



REGULAMENTO DO TROFÉU PINHÃO DE OURO 2024

ARTIGO 1º - O presente documento comporta as regras e condições do evento **TROFÉU PINHÃO DE OURO** sob direção e realização do Instituto Superior de Seguros e Benefícios Brasil – ISB Brasil.

OBJETIVO

ARTIGO 2º - O objetivo do evento é reconhecer no mercado de seguros as empresas e profissionais, que pelo trabalho realizado destacam-se no setor, contribuindo no desenvolvimento do segmento.

DA INSTITUIÇÃO E REALIZAÇÃO DA PESQUISA E EVENTO

ARTIGO 3º - O evento, a ser realizado no dia 30 de outubro, conta com uma Comissão Organizadora composta por membros da Diretoria do Instituto Superior de Seguros e Benefícios Brasil – ISB Brasil e associados convidados.

ARTIGO 4º - A pesquisa será realizada por empresa independente, seguindo metodologia científica, em data a ser definida pela mesma, conjuntamente com a Diretoria de Pesquisa do Instituto Superior de Seguros e Benefícios Brasil - ISB Brasil.

DAS CATEGORIAS

ARTIGO 5º - As categorias que concorrem ao prêmio **TROFÉU PINHÃO DE OURO** são:

- 1 Administradora de Benefícios;
- 2 Assessoria em Seguros;
- 3 Corretora de Vida;
- 4 Corretora de Previdência;
- 5 Corretora de Saúde;
- 6 Corretora de Dental;
- 7 Corretora de Demais Ramos (AUTO/RE, RC, Transportes e Riscos Financeiros);



- 8 Corretora de Benefícios;
- 9 Profissional de Vida;
- 10 Profissional de Previdência;
- 11 Profissional de Saúde;
- 12 Profissional de Dental
- 13 Profissional de Demais Ramos (AUTO/RE, RC, Transportes e Riscos Financeiros);
- 14 Seguradora de Vida;
- 15 Seguradora de Previdência;
- 16 Seguradora / Operadora de Saúde;
- 17 Seguradora / Operadora de Dental;
- 18 Seguradora de Demais Ramos (AUTO/RE, RC, Transportes e Riscos Financeiros);
- 19 Seguradora Destaque Nacional;
- 20 Pinhão do Bem.

DA PESQUISA

ARTIGO 6º - As empresas do mercado irão responder a pesquisa de acordo com a metodologia aplicada pela empresa contratada para realizá-la.

ARTIGO 7º - A pesquisa **TROFÉU PINHÃO DE OURO** é de uso exclusivo do Instituto Superior de Seguros e Benefícios Brasil – ISB Brasil, estando facultada a sua divulgação.

ARTIGO 8º - Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, o Instituto Superior de Seguros e Benefícios Brasil – ISB Brasil e a empresa de pesquisa asseguram que as respostas serão tratadas de forma anônima e sigilosa, a participação será voluntária, possibilitando ao respondente remover seu contato.

DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

ARTIGO 9º - Os critérios de elegibilidade na pesquisa para cada categoria são:

Administradora de benefícios: Empresas que contratam e gerenciam planos de Saúde e Dental, nas modalidades por adesão ou empresariais, e que atuem na intermediação de negócios entre as Seguradoras, Operadoras, Corretoras e o consumidor.



Assessoria em Seguros: Empresa responsável pelo atendimento comercial da seguradora de forma terceirizada, junto aos corretores de seguros. Também responsável pelo atendimento técnico desde a cotação até o acompanhamento de sinistros.

Corretora de Seguros: Empresa regularmente registrada na SUSEP, atuante no mercado.

Profissional: Funcionário de empresa Seguradora / Operadora / Administradora/ Assessoria, que atue na área de benefícios e/ou seguros. Não são elegíveis nesta categoria profissionais de corretoras de seguros.

Seguradora: Empresa cujo objeto é a celebração de seguros, organizadas sob a forma de sociedades anônimas devidamente aprovadas pela SUSEP.

Pinhão do Bem: Entidade Filantrópica definida pela comissão do Troféu Pinhão de Ouro do ano de 2024.

DOS CRITÉRIOS DA PESQUISA

ARTIGO 10 - A pesquisa dar-se-á mediante à resposta coletada por empresa independente.

Parágrafo Primeiro. Os respondentes corretoras de seguros, empresas do ramo e empresas associadas afins terão direito à apenas uma resposta por categoria.

Parágrafo Segundo. Os respondentes, seguradoras e/ou operadoras, terão direito a duas respostas.

Artigo 11 - Fica caracterizado como fraude, e sujeito a exclusão da participação na pesquisa, a empresa que for identificada utilizando dados de terceiros.

DOS CRITÉRIOS DA APURAÇÃO

ARTIGO 12. A apuração será realizada exclusivamente pela empresa independente, contratada para a realização da pesquisa, considerando a soma das respostas válidas em sua respectiva categoria.



ARTIGO 13. Será considerada inválida a resposta que não corresponder à categoria em que a empresa e/ou o profissional elegível atue.

ARTIGO 14. Para corretoras de seguros será entregue apenas um troféu por Empresa, na categoria que tenha sido mais lembrada/reconhecida.

ARTIGO 15. O regulamento acata a possibilidade de empate, considerando mais de um premiado na categoria específica.

DO RESULTADO, TROFÉUS E DO EVENTO PREMIAÇÃO

ARTIGO 16 - Os premiados por categoria serão conhecidos no dia do evento.

ARTIGO 17 - Para o dia do evento o Instituto Superior de Seguros e Benefícios Brasil – ISB Brasil, disponibilizará convites na seguinte forma:

A - Dois convites por empresa associada há mais de 12 meses;

B – Um convite por empresa associada entre 3 e 12 meses;

C – Empresas patrocinadoras terão direito a convites conforme a categoria de patrocínio;

D – Qualquer pessoa física ou jurídica poderá adquirir convites para o dia do evento.

ARTIGO 18. A reserva de mesas será somente para os patrocinadores conforme a categoria de patrocínio e de acordo com a definição da comissão organizadora.



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, FINAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 19 – Todas as informações inerentes à pesquisa ficarão sob a responsabilidade da empresa independente.

ARTIGO 20 - Serão vedados comportamentos antiéticos que possam contrariar e que contrariem as regras de conduta, ética e boas práticas adotadas pelo Instituto Superior de Seguros e Benefícios Brasil – ISB Brasil.

ARTIGO 21. O Instituto Superior de Seguros e Benefícios Brasil – ISB Brasil não autoriza a utilização de sua logomarca, nem tampouco da logomarca do TROFÉU PINHÃO DE OURO.

ARTIGO 22 - Este Regulamento poderá ser alterado pela Diretoria do Instituto Superior de Seguros e Benefícios Brasil – ISB Brasil em parte ou no todo, visando eventuais adequações.

ARTIGO 23 – Para esclarecimento de dúvidas ou informações adicionais, que não quebre sigilo de dados, é possível entrar em contato com a Comissão Organizadora, por meio do seguinte endereço de email contato@isbbrasil.org.br.

ARTIGO 24 - O Instituto Superior de Seguros e Benefícios Brasil – ISB Brasil, elege a Comarca de Curitiba para dirimir as questões oriundas da interpretação ou aplicação deste regulamento, caso seja necessário através da solicitação judicial, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Curitiba, 12 de agosto de 2024.